

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2024

*“Declara inservíveis os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba”.*

**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Patrimônio que demonstrou a inservibilidade de diversos bens patrimoniais da Câmara;

**CONSIDERANDO** que referidos bens, efetivamente, não se prestam mais aos fins para os quais foram adquiridos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar destinação final aos mesmos junto à Administração Pública;

**RESOLVE:**

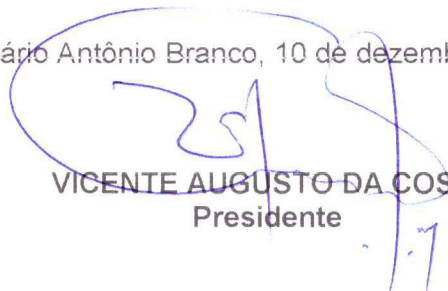
**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais constantes da relação anexa, devidamente elaborada pela Comissão de Patrimônio deste Legislativo.

**Art. 2º** - A Diretoria Geral da Casa providenciará a devolução de referidos bens patrimoniais ao setor de patrimônio da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, dando-se a devida baixa na relação patrimonial da Câmara.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 10 de dezembro de 2024.



**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
Presidente